



Comprovante de Publicação

Nº: **1736**

Identificação: **873/2010**

Data/Hora Veiculação: **04/05/2010 17:46**

Data Publicação :  
**05/05/2010**

Ato: **DECRETO Nº 23.547/2010**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - SMUR (LEI Nº 2.193/2010)**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Urbanismo**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 621.198,68 (seiscentos e vinte e um mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) e dá outras providências**

**Completo**

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009 - 2012 DECRETO Nº 23.547/2010  
Súmula: ?Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 621.198,68 (seiscentos e vinte e um mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) e dá outras providências?. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 621.198,68 (seiscentos e vinte e um mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Abre no Orçamento geral vigente, os Elementos de Despesa no Programa de trabalho abaixo especificado: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 2501 - Gabinete do Secretário - SMUR  
2501.1545200062.060 - Administração e Coordenação Geral Rubrica 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 4.4.90.51.00 Fonte Descrição  
33710 Material de Consumo 3507 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33710 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
3507 Obras e Instalações Total Valor R\$ 150.000,00 R\$ 260.000,00 R\$ 60.953,92 R\$ 150.244,76 R\$ 621.198,68 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício de 2009. Art. 4º. Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.146/2009 de 24/12/2009. Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 29 de abril de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 PA nº 1759/10 ? Lei nº 2.193/10 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Dados: 2010.05.04 13:56:25 -0300 SMAD / SRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (041) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA -PR